O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº433 /2025

Inclui o Dia do Profissional da Saúde no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Dia do Profissional da Saúde, a ser celebrado anualmente no dia 15 de maio, em reconhecimento a todos os trabalhadores que atuam na promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 2º O Dia do Profissional da Saúde passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária.

Art. 3º A data instituída por esta Lei tem por finalidade:

I – valorizar e reconhecer a atuação dos profissionais de todas as áreas da saúde;
II – promover ações educativas, campanhas e atividades relacionadas à prevenção e promoção da saúde;
III – incentivar a participação da comunidade em eventos de conscientização;
IV – possibilitar homenagens, seminários, palestras e atividades comemorativas nas unidades de saúde;
V – fortalecer a integração entre trabalhadores, gestão municipal, instituições formadoras e sociedade civil.

Art. 4º As atividades alusivas ao Dia do Profissional da Saúde poderão ser realizadas em parceria com:

I – hospitais, clínicas e unidades de saúde públicas ou privadas;
II – universidades, escolas técnicas e centros de formação profissional;
III – conselhos e associações representativas das diversas categorias da saúde;
IV – organizações da sociedade civil e grupos comunitários;
V – entidades voltadas à promoção da saúde e bem-estar.

Art. 5º A instituição da data comemorativa não implicará criação de despesas obrigatórias ao Município de Araucária, podendo as ações ser realizadas com recursos humanos e materiais já existentes, bem como mediante parcerias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86ab95f294239

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário, para orientar as atividades alusivas à celebração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de dezembro de 2025.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
10/12/2025 08:37:49
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Ben Hur Custodio de Oliveira
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86ab95f294239

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão do Dia do Profissional da Saúde, celebrado nacionalmente em 15 de maio, no Calendário Oficial do Município de Araucária. Trata-se de uma justa homenagem a todos os trabalhadores que atuam na linha de frente da promoção e manutenção da saúde da população.

A categoria compreende uma ampla gama de profissionais, entre eles: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, dentistas, farmacêuticos, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, agentes comunitários de saúde, educadores físicos, sanitaristas e muitos outros que, de maneira integrada, garantem o funcionamento da rede municipal de saúde.

Durante crises sanitárias, epidemias e momentos de grande demanda, esses profissionais demonstram coragem, dedicação e compromisso essencial com a vida. Reconhecer sua importância é também valorizar o Sistema Único de Saúde (SUS), a saúde pública e a dignidade do trabalho humano.

A inclusão da data no Calendário Oficial possibilitará ações de conscientização, educação e valorização profissional, fortalecendo vínculos entre os trabalhadores, a comunidade e o poder público — e tudo isso sem gerar custos adicionais ao Município.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86ab95f294239